

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

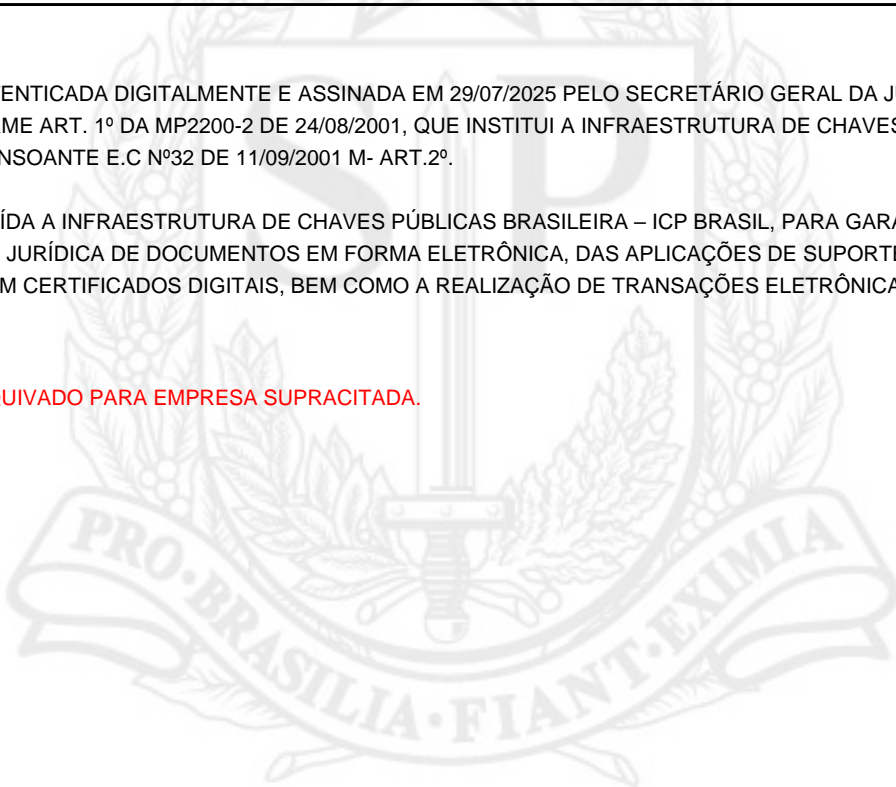
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VANAHEIM S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300625595	CNPJ 52.682.147/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.222/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:54:13	CÓDIGO DE CONTROLE 273066549
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.569.788/25-9

CONTROLE INTERNET
035019345-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTÉM AMARRADO
MANUALMENTE

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL VANAHEIM S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Gomes de Carvalho		NÚMERO 911	COMPLEMENTO		CEP 04547-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 52.682.147/0001-02	NIRE - SEDE 3530062559-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO MARTINS PESCUMA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 18/07/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

257.222/25-0

JUCESP

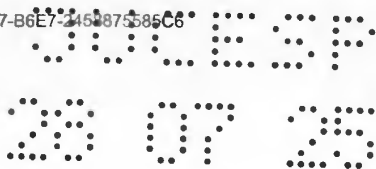
OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por rodrigo Martins Pescuma.



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado eletronicamente por rodrigo Martins Pescuma. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 696B-2D1D-F17F-5133.



JUCESP PROTOCOLO
2.569.788/25-9



VANAHEIM S.A.
CNPJ 52.682.147/0001-02
NIRE 35300625595

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2025, na **sede** social da VANAHEIM S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 911, Vila Olímpia, CEP 04547-003 ("Companhia").

- SEDE

JL 2025



2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta no Anexo I ao presente instrumento.

COLO

- SEDE

FE 13

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo Martins Pescuma e secretariados pelo Sr. Gustavo Amorim Araújo.

L 2025



4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e (ii) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

COLO

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- SEDE

4E 18

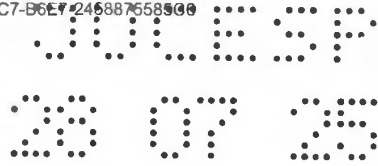
5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), passando de R\$ 29.070.100,00 (vinte e nove milhões, setenta mil e cem reais) para R\$ 41.570.100,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta mil e cem reais), com a emissão de 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

JL 2025



COLO

5.1.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo **QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 ("FIP Quality Golden"), representado por sua gestora **REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, Jardim America, CEP 01441-001, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do



Anexo II.

5.1.2. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 41.570.100,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta mil e cem reais), representado por 41.570.100 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta mil e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 29.070.100,00 (vinte e nove milhões, setenta mil e cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 16 de maio de 2025.”

5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Mesa:



RODRIGO MARTINS PESCUMA
Presidente



GUSTAVO AMORIM ARAÚJO
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

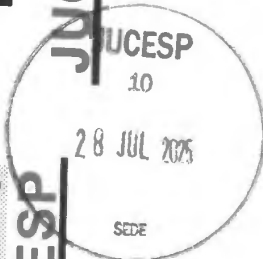
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
257.222/25-0



JUCESP



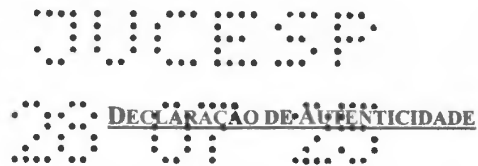
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
257.222/25-0



JUCESP



Eu, **RAQUEL BLASCOVI DE ASSIS**, brasileira, advogada, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo (“**OAB/SP**”), sob o nº 434.566, expedida em 18 de setembro de 2019, e inscrita no CPF sob o nº 377.352.828-00, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1.240, Jardim Europa, São Paulo/SP, declaro, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, declaro que os documentos que constam abaixo são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

- 03 (três) vias da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vanaheim S.A., realizada em 16 de maio de 2025, devidamente assinada eletronicamente pelo seu representante legal (9 páginas + 5 páginas com a autenticação das assinaturas);
- 01 (uma) via da Carteira de Identidade da Sra. Raquel Blascovi de Assis, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) (1 página).

São Paulo, 26 de maio de 2025.

RAQUEL BLASCOVI DE ASSIS
OAB – 434.566

Este documento foi assinado eletronicamente por Raquel Blascovi De Assis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EB6-71C6-8E18-1FE0.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raquel Blascovi De Assis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EB6-71C6-8E18-1FE0.



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VANAHEIM S.A., REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	ASSINATURA
<p>QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14, neste ato representado por sua gestora REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, Jardim America, CEP 01441-001, neste ato por sua representante legal, Sra. GIULIANA NIGRO ARGESE, brasileira, divorciada, economista, portadora de cédula de identidade RG nº 21.523.046-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 157.530.308-66, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, Jardim América, CEP 01441-001 ("Giuliana").</p>	<p>Assinado por: <i>Giuliana Nigro Argeze</i> 0D584F0040634FB...</p>



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VANAHEIM S.A., REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	Vanaheim S.A.
Subscritor:	Quality Golden Service - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	12.500.00 (doze milhões e quinhentas mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil reais).
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Assinado por:
Giuliana Nigro Argese
00584F0040634FB

QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, por sua gestora, REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.



ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VANAHEIM S.A., REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA VANAHEIM S.A.

CNPJ 52.682.147/0001-02

NIRE 35300625595

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A VANAHEIM S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 911, Vila Olímpia, CEP 04547-003, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto: (i) a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Artigo 4º A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 41.570.100,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta mil e cem reais), representado por 41.570.100 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta mil e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 29.070.100,00 (vinte e nove milhões, setenta mil e cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 16 de maio de 2025.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.



Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

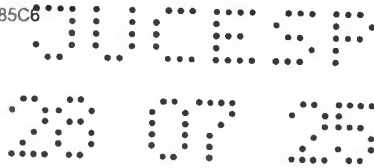
Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro – O diretor fica dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.



Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 12º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

Artigo 13º Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação



CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14° O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Artigo 15° Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 16° Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 17° A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 18° A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 19° A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

Artigo 20° A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

Artigo 21° A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial,

JUCESP
29 07 25

da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 22° Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 16 de maio de 2025.